

DECRETO Nº 29.910/2016

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como no Art. 40, parágrafo 5º, da Constituição Federal e ainda Processo Administrativo nº 003410/16 de 04/04/2016,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 11 de julho de 2016, à Funcionária Efetiva **Elza do Rosario da Silva Bosquette**, matrícula nº 900, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Docência I**, Classe 01, Nível 04, Referência Q e conforme previsto às fls. 95 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 6.513,30** (seis mil quinhentos e treze reais e trinta centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de julho de 2016.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária